



Comprovante de Publicação

Nº: **3921**

Identificação: **3052/2010**

Data/Hora Veiculação: **06/12/2010 17:41**

Data Publicação : **07/12/2010**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 024/2010**

Assunto: **CALENDÁRIO ESCOLAR - 2011**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Estabelecer, para a Rede Municipal de Educação, o Calendário Escolar para o ano de 2011.**

Completo

RESOLUÇÃO Nº 24/2010 A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e considerando: - A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; - A Deliberação n.º 02/02-CEE, que incluiu, no período letivo, dias destinados às atividades pedagógicas; - A Lei nº 1528/2004 que cria o Sistema Municipal de Ensino no Município de Araucária; - A Resolução n.º 09/2006 do CME ? Araucária, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para as Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Araucária R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer, para a Rede Municipal de Educação, o Calendário Escolar para o ano de 2011, conforme modelo anexo. Art. 2º O Calendário Escolar, ora definido, contempla: I - Formação Continuada: 02/02 e 03/02 II - Planejamento: 04/02; III -Início das aulas: 07/02 IV- Semana pedagógica: 20/07, 21/07, 22/07 e 23/07 V- Período de férias para os alunos: : 03/01 a 06/02; 04/07 a 24/07; 19/12 a 31/12 VI- Período de férias para os professores: 03/01 a 01/02; VII- Recesso remunerado para os professores: 04/07 a 19/07; 19/12 a 31/12; VIII - Feriado municipal: 11/02 e 30/10 IX- Recesso: 07/03, 09/03, 24/06 e 14 de novembro; X- Fórum Municipal: 27/05 e 28/05 XI- Término do 1º semestre: 01/07 XII -Início das aulas do 2º semestre: 25/07; XIII- ?Término do ano letivo: 16/12; Art. 3º A Educação Infantil da Rede Municipal, segue o calendário civil, exceto em relação à pré-escola, que segue o calendário escolar do Ensino Fundamental. Parágrafo Único: As Instituições Particulares de Educação Infantil possuem calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Araucária, 02 de dezembro de 2010. Maria José Basso de Paula Lima Dietrich Secretária Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.12.06 17:11:25 - 0200 Rua Lo ur enço Jasi o cha 2197 - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-090 Fo ne: (41) 3901-5240/0800-644-3200 - sm ed @ar auca r i a.p r.g o v.b r